



LEI COMPLEMENTAR Nº 1497 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 e dá outras providências, cria o cargo de Médico Veterinário Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Barra Longa um cargo de "Médico Veterinário Municipal".

§ 1º A carga horária, valor do vencimento, escolaridade mínima, atribuições, forma de provimento, símbolo e código dos cargos ficam definidas de acordo com os anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado – contratação temporária - nas condições e prazos previstos em Lei Municipal, para o cargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º As leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidas destes cargos, e disposições do Anexo I, II e III desta lei.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar via decreto os códigos e denominações do cargo criado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

ANEXO I

Código	Denominação	Nº de cargos	Forma de Provimento	de Escolaridade mínima	Carga Horária
---------------	--------------------	---------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

Regulamentado pelo Executivo	MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL	01	PROCESSO SELETIVO Simplificado, contratação temporária, mediante lei específica Concurso Público	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA	40 horas semanais
------------------------------	------------------------------	----	---	--	-------------------

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO	NATUREZA DO VENCIMENTO
“MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL”	Regulamentado pelo Executivo	R\$ 4.504,64	Remuneração.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES:

“MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL”	Atribuições	Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

	<p>mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar, produtores, ciradores, empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

		<p>identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; prestar aos produtores, criadores do município assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxiinfecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal; colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.</p>
--	--	---

Barra Longa 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal